



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Mem. IF-DIRPEI/N.º109/2019

Pelotas, 17 de dezembro de 2019

De: Veridiana Krolow Bosenbecker

Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão

Para: Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-Reitoria de Ensino - Reitoria

Deomar Villagra Neto

Coordenadoria de Apoio Pedagógico - Reitoria

Maria Carolina Fortes

Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Passo Fundo

Assunto: **Encaminhamento do memorando IF-CAPED/N.º235/2019**

Prezado, Pró-Reitor de Ensino, Chefe de Departamento de Ensino e Coordenadores

Em resposta a solicitação da proposta dos Cursos Técnicos de Informática e Mecânica Integrados, tendo em sua proposta pedagógica programas unificados do primeiro ao terceiro ano, chega-se a presente conclusão.

Após longa e exaustiva discussão a respeito do tema, essa diretoria, com base nos apontamentos realizados pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico e pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, conclui pela impossibilidade da realização dos cursos citados acima nos moldes propostos pelo Campus Passo Fundo.

A proposta pedagógica contida no PPC do curso não tem embasamento legal para se sustentar, ao mesmo tempo que não encontra unanimidade entre os próprios professores do curso. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 diz que a proposta pedagógica é um documento de referência. Por meio dela, a comunidade escolar exerce sua autonomia financeira, administrativa e pedagógica. Nessa lógica a proposta pedagógica de um curso é resultado de uma reflexão coletiva e deve ser encarada como um conjunto de normas claras que após a sua aprovação deverá ser seguida por todos.

Sendo assim, pode se dizer que uma boa proposta pedagógica deve ser operacionalizada a partir de uma linha de pensamento educacional, norteando professores e alunos e isso não seria possível com o modelo proposto.

Além, das questões já apontados, o modelo de com programas unificados traz inúmeras complicações para o Instituto Federal Sul-rio-grandense, tais como: não há como registrar academicamente as etapas de avanço de alunos, já que as matrizes vão conter o mesmo código e, por fim, a impossibilidade de enviar, em caso de transferência, a etapa em que o aluno se encontra.

Parabeniza-se a direção, coordenação e professores do Campus Passo Fundo por todo o trabalho realizado e pela busca de um modelo educacional inovador.

Encaminhamento do memorando IF-CAPED/N.º235/2019

Atenciosamente,

Veridiana Krolow Bosenbecker
Diretoria de Políticas de Ensino e Inclusão

Encaminhamento do Mem. IF-CAPED/Nº235/2019

Autenticação N°. 861dc0acd5310be9207fddb14b592892